



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.225, DE 27 DE ABRIL DE 2010

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **“ASSOCIAÇÃO CONHECEREIS A VERDADE”**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.943.825/0001-14, com sede na Rua: Cipriano, nº 123, Bairro: Jardim Liberdade, Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 27 de abril de 2010.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

